CÂMARA MUNICIPAL ASSIS - SP

LEI Nº 2.512, DE 03 DE SETEMBRO DE 1987.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Assis a proceder a alienação, mediante doação, à Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, área de imóvel que descrimina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a proceder a alienação, mediante doação, sem ônus à Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, a seguinte área de imóvel, abaixo descrita, a saber:

"Uma área de terreno, medindo 21.000,00 m2(vinte e um mil metros quadrados) ou 2,10 ha., que começa no ponto "A" situada na divisa de propriedade do Sr.Moysés Shigeo Yohoyama, com a estrada municipal Assis - Bairro do Baixadão; daí, segue em curva à direita numa distância de 150,65 metros, confrontando com a estrada municipal Assis-Bairro do Baixadão, encontrando o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 120,00 metros, confrontando com a propriedade do Sr.Nobuyasu Massato, encontrando o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 140,00 metros confrontando com a mesma propriedade encontrando o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 175,00 m confrontando com a propriedade de Moysés Shigeo Yokoyama, encontrando o ponto "A", início desta descrição"

Parágrafo Único - A área descrita neste artigo consta do memorial descritivo e do desenho nº0283 A, anexos e que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A área de terreno referida nesta Lei destina-se a ampliação das dependências do aeroporto de Assis, para instalação de Rádio Farol.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de setembro de 1987.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal em 03 de setembro de 1987.

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área a ser doada à Fazenda do Estado de São Paulo
2. LOCAL:- Estrada municipal Assis - Bairro do Baixadão proximidades do Aeroporto de Assis.
3. PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
4. ÁREA TOTAL:- 21.000,00 m2 ou 2,10 ha.
5. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "A" situado na divisa da propriedade do Sr. Moysés Shigeo Yokoyama, com a estrada municipal Assis - Bairro do Baixadão, daí, segue em curva a direita numa distância de 150,65 metros, confrontando com a estrada municipal Assis - Bairro do Baixadão encontrando o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 120,00 metros confrontando com a propriedade do Sr. Masato Nobuyasu, encontrando o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 140,00 metros, confrontando com a mesma propriedade encontrando o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 175,00 metros, confrontando com a propriedade de Moysés Shigeo Yokoyama encontrando o ponto "A" início desta descrição.

Assis, 03 de agosto de 1.987

ARQº RICARDO SILOMOTA SILVA
CREA Nº 49.443/D